



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

## LEI Nº 875/2013

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - OS PROGRAMAS 20,** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 704/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Programa	<b>23</b>	Nome do Programa	<b>AGRICULTURA</b>
Valor do Programa		<b>447.500,00</b>	
Código da Ação	<b>046</b>	Tipo da Ação	<b>Atividade</b>
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>	
Valor da Ação		<b>447.500,00</b>	

**Art. 2º) - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS,** integrante da **LEI nº 828/2012 (LDO 2013) e suas alterações,** passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>10</b>	Nome do Órgão	<b>GRICULTURA, IND E COMERCIO</b>
Valor do Órgão		<b>447.500,00</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>GRICULTURA, IND E COMERCIO</b>
Valor do Programa		<b>447.500,00</b>	
Código do Programa	<b>0043</b>	Nome do Programa	<b>TRANSPORTES</b>
Valor do Programa		<b>447.500,00</b>	
Código da Ação	<b>053</b>	Tipo da Ação	<b>Atividade</b>
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>	
Valor da Ação		<b>447.500,00</b>	

**Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 840/2012**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.969,00 (Cento e dez mil novecentos e sessenta e nove reais).



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: 43 548-1383 – Sapopema – Pr.

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2043	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2300	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	13.469,00
2305	4490.52.00.00	31770	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>110.969,00</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

10.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0020-2043	MANUT. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
2290	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	13.469,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>13.469,00</b>

#### Excesso de Arrecadação

247199990900 – CONTRATO REP 777819/2012 - EQUIP AGRICOLA	97.500,00
<b>Total</b>	<b>97.500,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 25 de junho de 2013.

**Gimerson de Jesus Subtil**  
**Prefeito Municipal**